



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.447/93 DE 08 DE MARÇO DE 1.993

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros e dá outras providências.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que consta do Processo nº 451/93.

DECRETA:

Artigo 1º:- A tarifa dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros em Louveira, fica fixada em Cr\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor à partir do dia 09 de Março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 08 de Março de 1.993

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de Março de 1.993.

ELENICE MARIA COLETTI BONETTO

Secretária de Administração